



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA TRIPULANTES E PASSAGEIROS DO MICRO-ÔNIBUS FIAT DUCATO, PLACAS IUM1070, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA FUNDA - RS.**

**ADITIVO Nº 02**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, a empresa **ESSOR SEGUROS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.525.684/0001-50, situada na Rua Visconde De Inhauma, 00083, Sala 1801, Bairro Centro, CEP 20091-007, na cidade do Rio De Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 077/2021, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme previsão no item 2 da Cláusula Terceira, fica prorrogado o prazo do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

De acordo com o parecer contábil e diante da variação positiva, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 3.017,20 (três mil, dezessete reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

De acordo com os documentos encaminhados pela empresa contratada, houve um aumento no valor da proposta de seguro em comparação ao ano anterior, conforme a seguir:

<b>COBERTURA</b>	<b>COBERTURA ANTERIOR</b>	<b>COBERTURA ATUAL</b>
Danos corporais e/ou materiais a passageiros:	800.000,00	1.000.000,00
Acidentes pessoais a tripulantes (DMHO):	15.000,00	20.000,00
Acidentes pessoais a tripulantes (INVALIDEZ):	60.000,00	70.000,00
Acidentes pessoais a tripulantes (MORTE):	60.000,00	70.000,00
Acidentes pessoais a passageiros (DMHO):	15.000,00	20.000,00
Acidentes pessoais a passageiros (INVALIDEZ):	60.000,00	70.000,00
Acidentes pessoais a passageiros (MORTE):	60.000,00	70.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 24 de abril de 2023.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**ESSOR SEGUROS S.A.,**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20